

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 101, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, na função de Agente Comunitário de Saúde para fins que especifica e dá outras providências.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 02 (duas) contratações emergenciais, de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde com carga horária semanal de 40 horas.
  - § 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:
  - I Especial: Residir na área da comunidade.
- II Instrução: Ensino Médio Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- § 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.721 de 06 de Setembro de 2023.
- Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:
  - I Vencimento mensal equivalente a R\$ 2.640,00;
  - a) Regime de trabalho de 40 horas;
  - b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
  - c) Repouso semanal remunerado;
  - d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
  - e) Insalubridade de 20%
- Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023

## LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2023

Senhora Presidente Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde, por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

A contratação é necessária tendo em vista o término do contrato da Servidora Juliana Ferreira Velho no dia 04/10/2023 e a Licença Saúde da Servidora Simoni da Rosa Hilário Pureza desde 30/08/2023 ficando assim 02 microáreas descobertas, uma a mais de 30 dias.

A contratação se dará através de novo Processo seletivo que está em formatação até a realização de novo Concurso Público.

Salientamos que a contratação não terá impacto, conforme parecer em anexo.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal